

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

O melhor dos mundos

Sob a ótica exclusiva da justiça social, não há como criticar a decisão do Congresso constituinte de incluir, nas Disposições Transitórias da nova Carta, a exigência de que se corrijam as perdas ocasionadas pela inflação para efeito do cálculo dos rendimentos dos aposentados. Vinham sofrendo, nos últimos anos, uma dramática compressão de seus ganhos, e não há sociedade desenvolvida que não apresente uma solução viável para garantir, ao aposentado, um mínimo de segurança financeira.

Impõe-se notar, todavia, que o Congresso constituinte tem insistido em atuar como se fosse possível implantar todos os benefícios sociais típicos de uma economia plenamente desenvolvida dentro de um quadro econômico em que a debilidade do sistema produtivo, os alarmantes índices do déficit público e o perigo da estagnação econômica se mostram mais presentes do que nunca. A cada benefício, corresponde um custo: esta constatação elementar parece ser desprezada pelos parlamentares, confortavelmente assentados na idéia de que é possível, sem qualquer contrapartida, impor o bem-estar social máximo a uma economia com os sinais de fragilidade que se verificam na conjuntura brasileira.

Os cálculos econômicos demonstram o impacto flagrante que a correção dos vencimentos dos aposentados irá determinar sobre o orçamento, já combalido, da Previdência. Acresce a isto um problema estrutural, mantido pelo Congresso constituinte: são raros os países que se permitem, como o Brasil, uma legislação que contempla não só a aposentadoria por idade, mas também a que leva em

conta o tempo de serviço do beneficiário. A contrapartida desta liberalidade, nos quadros de um déficit crônico do sistema previdenciário, é o surgimento de uma série de contorções financeiras, de subterfúgios técnicos, feitos de modo a comprimir os rendimentos do aposentado para que se ajustem às disponibilidades reais do sistema.

Pretende-se, no Brasil, o melhor dos mundos: aposentadoria por tempo de serviço, aproximação máxima dos rendimentos do beneficiário aos vencimentos que auferiu durante o serviço ativo e, simultaneamente, a indiscutível necessidade de corrigir seus ganhos de acordo com os índices de inflação. Se se trata de optar conscientemente por esta política, não se pode fugir de suas consequências concretas: o custo das contribuições para o sistema previdenciário teria de elevar-se a patamares certamente insuspeitados pelo Congresso constituinte. Cumpre lembrar que essa alternativa não é posta em prática sequer nos países desenvolvidos. Não só a aposentadoria por tempo de serviço é uma exceção, como também predomina a sistemática de assegurar ao aposentado não mais que uma parcela — digamos, 70% — dos vencimentos que recebia quando estava em atividade — período em que, diga-se de passagem, seus gastos com transporte, vestuário, educação dos filhos e impostos eram sensivelmente maiores. No Brasil, intenções certamente generosas colidem com a realidade de um país onde os recursos, mais do que nunca, são escassos. A decisão é festejada. Não o seria com tanta ênfase, se toda a população tivesse em mente que é ela própria quem terá de pagar por isso.